



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 105 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.248,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 489.248,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1021 - Proj./Ativ. - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (460)	R\$ 489.248,00
Total	R\$ 489.248,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4935.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC 4935	R\$ 489.248,00
Total	R\$ 489.248,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft
Secretaria Municipal da Fazenda

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 105/2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 105/2013, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.248,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de abertura de crédito suplementar na rubrica orçamentária correspondente a fim de permitir o investimento de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – oriundos de Requalifica UBS, referente a proposta nº 12409054000113001, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) – conforme cópia em anexo, para a construção da ESF 04 , sendo que a 1^a parcela transferida foi de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), e, referente a proposta nº 12409054000113006, no valor de R\$ 81.248,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais) – conforme cópia em anexo, para a reforma da ESF 02, sendo que a 1^a parcela transferida foi de R\$ 16.249,60 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal da Saúde à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,
Prefeito Municipal.